



REGULAMENTO

CONCURSO CULTURAL DESAFIO EDUCATIVO DA ÁGUA: ANO IV

RECIFE, MARÇO DE 2026





COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA CONCURSO CULTURAL DESAFIO EDUCATIVO DA ÁGUA: ANO IV

REGULAMENTO

A Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) em parceria com a Secretaria Estadual de Educação (SEE) de Pernambuco institui o Concurso Cultural denominado **Desafio Educativo da Água: Ano IV**, de caráter exclusivamente educativo. A participação é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte ou à compra de produtos/serviços pelos participantes.

1. OBJETIVO

1.1. Promover a reflexão e a criticidade da comunidade escolar sobre a importância da água para a vida no planeta.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. O Concurso Desafio Educativo da Água: Ano IV contemplará todas as escolas da rede estadual de ensino do Estado de Pernambuco.

2.2. Poderão participar, Estudantes do Ensino Fundamental Regular - Anos Finais (6º e 9º ano), estudantes do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos (EJA-Fundamental), Ensino médio (1º ao 3º ano), Ensino Médio Técnico e Ensino Médio para Jovens e Adultos (EJA-Médio) da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco.

2.3. Professores em exercício profissional da Rede Estadual do Ensino de Pernambuco.

2.4. Comunidade escolar (alunos, professores, gestores e adjuntos, bibliotecária, educador de apoio, funcionários da limpeza, cozinha, secretaria escolar, pais/responsáveis e líderes comunitários atuantes no ambiente escolar).





3. CATEGORIAS

| Nº | CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA CATEGORIA | PÚBLICO ALVO | FORMATO DE INSCRIÇÃO | FORMATO DE SUBMISSÃO DAS PRODUÇÕES |
|-----|------------------|--|---|---|---|
| I | Arte e Expressão | <p>Produções de linguagem livre relacionada à temática deste concurso cultural.</p> <p>Serão consideradas produções de linguagem livre: Pintura, desenho, poesia, cordel, música, paródia, esquete, paisagem natural, contação de história, narração, ficção, documentário, reportagem escolar, animação, dentre outras, relacionadas à temática deste concurso cultural.</p> | <p>Estudantes do Ensino Fundamental Regular - Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Fundamental para Jovens e Adultos (EJA-Fundamental).</p> <p>Estudantes do Ensino Médio (1º ao 3º ano), Ensino Médio Técnico e Ensino Médio para Jovens e Adultos (EJA-Médio).</p> | <p>Inscrição individual. Mesmo que o material seja produzido de forma coletiva, apenas 01 participante será premiado.</p> | <p>Arquivo digital:</p> <ul style="list-style-type: none">- Vídeo de até 90 segundos- Foto- PDF |
| II | Agente educador | <p>Práticas pedagógicas: projeto ou ações educativas desenvolvida pelo(a) professor(a), em sala de aula ou na escola, relacionadas à temática deste concurso cultural.</p> <p>As práticas pedagógicas podem ser por meio de contação de história, jogos, dinâmicas, dentre outras</p> | <p>Professores (as) em exercício profissional.</p> | <p>Inscrição individual. Mesmo que o material seja produzido de forma coletiva, apenas 01 participante será premiado.</p> | <p>Arquivo digital:</p> <ul style="list-style-type: none">- Vídeo de até 90 segundos- Foto- PDF |
| III | Escola em Ação | <p>Trabalhos coletivos desenvolvidos pela comunidade escolar relacionados à temática deste concurso cultural; podendo ser: promoção de eventos, feiras, oficinas, rodas de conversa, campanhas, gincanas, dentre outros.</p> | <p>Comunidade escolar (alunos, professores, gestores e adjuntos, bibliotecária, educador de apoio, funcionários da limpeza, cozinha, secretaria escolar, pais/responsáveis e líderes comunitários atuantes do ambiente escolar).</p> | <p>Individual (exclusiva da escola). Mesmo que o trabalho envolva toda a comunidade escolar. A escola será premiada.</p> | <ul style="list-style-type: none">- Vídeo de até 90 segundos |





4. REQUISITOS PARA PRODUÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Todos os trabalhos produzidos, das três categorias, deverão estar de acordo com os temas norteadores e deverão observar os seguintes requisitos:

4.1.1. O uso da Inteligência Artificial (IA) pode ser um auxílio na pesquisa e na geração de ideias. No entanto, o trabalho final deve ser original e a IA utilizada como uma ferramenta de apoio na construção do mesmo;

4.1.2. Nas categorias “Agente Educador” e “Escola em Ação”, os trabalhos podem ter sido concluídos em 2025/2026 ou estar em andamento em 2026;

4.1.3. Os trabalhos podem ter sido desenvolvidos por mais de uma pessoa, porém será considerada apenas 01 (uma) inscrição e apenas o proponente será premiado.

5. TEMAS NORTEADORES DAS PRODUÇÕES

- Água: saúde e cidadania;
- Uso sustentável da água;
- Saneamento (tratamento de água e esgoto);
- Preservação das florestas;
- Mudanças climáticas;
- Água e gênero;
- Poluição da água;
- Água e desenvolvimento socioeconômico

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 23/03/2026 até as 23:59h do dia 30/06/2026 (no horário oficial de Brasília- DF) no endereço eletrônico <https://servicos.compesa.com.br/desafio-educativo-da-agua/>;

6.2 Preencher o formulário de inscrição específico para sua categoria;

6.3 As inscrições nas categorias Arte e Expressão e Agente Educador poderão ser realizadas pelos próprios participantes. A escola pode orientar a produção e auxiliar na inscrição;





- 6.4 Cada participante só poderá fazer uma única inscrição;
- 6.5 Em caso de participante com duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada;
- 6.6 As inscrições somente serão aceitas dentro do prazo estabelecido neste regulamento.
- 6.7 A COMPESA não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, da linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores da COMPESA, provocada pelo volume de acesso simultâneo nos últimos dias do processo seletivo.

7. SUBMISSÃO DAS PRODUÇÕES

- 7.1 O material produzido deve ser apresentado em arquivo digital, nos formatos PDF, vídeo (com duração de no máximo 90 segundos) ou foto.
- 7.2 É de responsabilidade do participante a submissão das produções, em todas as categorias;
- 7.3 É de responsabilidade do participante a inclusão de legendas das falas dos vídeos e textos alternativos com a finalidade de inclusão de pessoas com deficiência auditiva e visual.
- 7.4 Nas produções de vídeo, os alunos devem utilizar o uniforme da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, exceto nos casos de caracterização.

8. COMISSÕES

- 8.1 COMISSÃO ORGANIZADORA
 - 8.1.1 Será composta por colaboradores da COMPESA e da Secretaria Estadual de Educação (SEE) de Pernambuco;
 - 8.1.2 Terá como principal objetivo elaborar o Regulamento (e deliberar qualquer alteração) e acompanhar o desenvolvimento do Desafio.





8.2 COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.2.1 Será composta por colaboradores da COMPESA;

8.2.2 Terá autoridade absoluta e discricção na seleção dos ganhadores, sendo sua decisão soberana;

8.2.3 Terá como principal objetivo avaliar, selecionar e pontuar todas as produções do Desafio.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As produções serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

| CATEGORIA I ARTE E EXPRESSÃO | | |
|---------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Nº | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | Clareza e foco no tema do Concurso | Até 03 pontos |
| 2 | Qualidade visual e/ou audiovisual | Até 03 pontos |
| 4 | Criatividade e Originalidade | Até 04 pontos |
| TOTAL | | 10 PONTOS |

Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes:

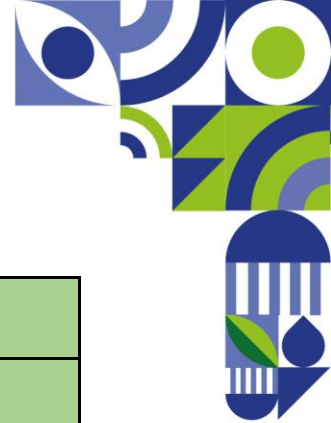
- Será considerada a maior pontuação obtida no critério de julgamento Criatividade e Originalidade.
- Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no critério de julgamento: Clareza E foco.
- Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data e horário de submissão do trabalho do participante, sendo vencedora a produção que foi submetida primeiro.

| CATEGORIA II AGENTE EDUCADOR | | |
|---------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| Nº | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | Clareza e foco no tema | Até 03 pontos |
| 2 | Qualidade visual e/ou audiovisual | Até 03 pontos |
| 3 | Criatividade e Originalidade | Até 04 pontos |
| TOTAL | | 10 PONTOS |

Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes:

- Será considerada a maior pontuação obtida no critério de julgamento Criatividade e Originalidade.
- Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no critério de julgamento: Clareza E foco.
- Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data e horário de submissão do trabalho do participante, sendo vencedora a produção que foi submetida primeiro.





| CATEGORIA III ESCOLA EM AÇÃO | | |
|---|------------------------------------|-------------------------|
| Nº | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | Clareza e foco no tema | Até 03 pontos |
| 2 | Qualidade audiovisual | Até 01 pontos |
| 3 | Envolvimento da comunidade escolar | Até 03 pontos |
| 4 | Criatividade e Originalidade | Até 03 pontos |
| TOTAL | | 10 PONTOS |

Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes:

- Será considerada a maior pontuação obtida no critério de julgamento: Envolvimento da comunidade escolar.
- Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no critério de julgamento: Criatividade e Originalidade.
- Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data e horário de submissão do trabalho do participante, sendo vencedora a produção que foi submetida primeiro.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

- As inscrições que contenham dados incorretos ou incompletos que impossibilite a identificação do participante;
- Produções nas quais sejam observadas a ocorrência de plágio, parcial ou integral;
- Produções que contenham linguagem ou imagem obscena, ofensiva ou indecente, caluniosa, abusiva ou que invada a privacidade de alguém;
- Produções que contenham imagens e/ou símbolos que promovam partido político, marcas/propaganda, entre outros;
- Produções que induzam ou incitem preconceito quanto à origem, raça, etnia, gênero, orientação sexual, idade, crença religiosa ou qualquer outra forma de discriminação;

11. PREMIAÇÃO

Serão premiadas as produções classificadas em 1º, 2º e 3º colocados, em cada Categoria conforme tabelas a seguir:



| CATEGORIA I ARTE E EXPRESSÃO | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | PREMIAÇÃO |
| 1º Lugar | Notebook + Voucher de livros no valor de R\$ 500,00 |
| 2º Lugar | Tablet + Voucher de livros no valor de R\$ 500,00 |
| 3º Lugar | Smartphone + Voucher de livros no valor de R\$ 500,00 |

| CATEGORIA II AGENTE EDUCADOR | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | PREMIAÇÃO |
| 1º Lugar | Smart TV + Voucher de livros no valor de R\$ 500,00 |
| 2º Lugar | Tablet + Voucher de livros no valor de R\$ 500,00 |
| 3º Lugar | Smartphone + Voucher de livros no valor de R\$ 500,00 |

| CATEGORIA III ESCOLA EM AÇÃO | |
|---|--|
| CLASSIFICAÇÃO | PREMIAÇÃO |
| 1º Lugar | Smart TV + Voucher de livros no valor de R\$ 1000,00 |

12. CALENDÁRIO

| AÇÃO | PERÍODO/DATA |
|--|-----------------------------|
| Inscrição e submissão das produções | 23 de março a 30 de junho |
| Avaliação e seleção das produções | 01 a 24 de julho |
| Divulgação dos finalistas | 03 de agosto |
| Evento de culminância e entrega das premiações | Primeira quinzena de agosto |



12.1 Havendo alteração em quaisquer das datas informadas neste Regulamento, esta será divulgada pela Comissão Organizadora com a antecedência necessária.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A Compesa não se responsabilizará pela utilização não-autorizada de imagens ou sons de terceiros. Quaisquer problemas de direitos autorais, em qualquer das produções recairão unicamente no responsável pela produção inscrita/submetida no Desafio;
- 13.2 A Compesa reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste regulamento/Desafio, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro impedimento que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade do Desafio, de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado;
- 13.3 É de responsabilidade do participante, a veracidade de todas as informações prestadas no ato da inscrição;
- 13.4 Os casos omissos, não especificados e/ou previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão de seleção;
- 13.5 Para dúvidas e esclarecimentos, os participantes poderão entrar em contato por meio e-mail desafioeducativodaagua@compesa.com.br e whatsapp (81) 99294-7805.

Recife, março de 2026.

DOUGLAS NÓBREGA
Presidente da Compesa

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação de Pernambuco





ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM

DESAFIO EDUCATIVO DA ÁGUA – ANO IV

(PARA PARTICIPANTES MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____, CPF _____
(Nome do pai/mãe ou responsável legal) (CPF do responsável)

como _____ do jovem _____
(Grau de parentesco) (Nome legível do menor de idade)

o(a) autorizo a participar do DESAFIO EDUCATIVO DA ÁGUA - ANO IV.

Autorizo também que a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA utilize-se do material produzido, de minha imagem e voz, ou daquele que represento ou assisto, para a edição de filmes e fotos, outorgando-lhe todos os direitos de imagem relacionados, para qualquer tipo de divulgação, publicidade e veiculação em todos e quaisquer meio de comunicação, a exclusivo critério da Compesa, que poderá, ainda, reproduzir, editar, introduzir no mercado, armazenar, distribuir, executar, transmitir, criar trabalhos derivados e baseados nas imagens e informações disponibilizadas, para finalidade editorial, comercial, promocional, educacional, institucional, publicitária e todas as outras formas que venham a ser passíveis de utilização.

_____, de _____ de 2026
Cidade

Assinatura do responsável

Telefone de contato do responsável _____





ANEXO II

TERMO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM

DESAFIO EDUCATIVO DA ÁGUA – ANO IV

(PARA PARTICIPANTES MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ / _____
(nome legível) CPF

Autorizo que a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA utilize-se do material produzido, de minha imagem e voz, ou daquele que represento ou assisto, para a edição de filmes e fotos, outorgando-lhe todos os direitos de imagem relacionados, para qualquer tipo de divulgação, publicidade e veiculação em todos e quaisquer meio de comunicação, a exclusivo critério da Compesa, que poderá, ainda, reproduzir, editar, introduzir no mercado, armazenar, distribuir, executar, transmitir, criar trabalhos derivados e baseados nas imagens e informações disponibilizadas, para finalidade editorial, comercial, promocional, educacional, institucional, publicitária e todas as outras formas que venham a ser passíveis de utilização.

_____, _____ de _____ de 2026
Cidade

Assinatura do participante

Telefone de contato do participante _____

